



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 4.826, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 229, de 27 de dezembro de 2010, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.001923/2009-31,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o fundamento legal da aposentadoria do servidor MARCOS MONTEIRO VIDAL, matrícula Siape nº 0777402, publicado na Portaria Susep nº 3.249, de 25 de maio de 2009, DOU de 28 de maio de 2009, Seção 2, Página 27, retificada no DOU de 17 de abril de 2012, Seção 2, Página 33, de: art. 40, § 1º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, com a vantagem do art. 62-A, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para: art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e art. 186, inciso I da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes dessa alteração começam a contar a partir de 30/03/2012, data da publicação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA  
Superintendente